

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09/2025**

**SÚMULA:** Cria o adicional de periculosidade para a carreira de Agente de Trânsito do Município de Apucarana no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial da carreira, altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações municipais, dos poderes legislativo e executivo do município de Apucarana, e dá outras providências, conforme específica.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

**Art. 1º.** Suprime-se o artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº. 09/2025.

**Art. 2º.** Renumere-se o artigo seguinte.

---

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

O artigo suprimido tinha caráter “didático”, que busca reforçar a “não criação de despesas” pelo Projeto. Cabível na própria justificativa do Projeto de Lei.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.